



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

EDIÇÃO Nº 3.832 / ANO XVI / 04 PÁGINAS

PONTA GROSSA, SEXTA-FEIRA, 05 DE ABRIL DE 2024

Jornalista responsável  
PRISCILA MEXIA FREITAS ZAMBOLIM  
MTB 05442

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- LEIS.....	1
- DECRETOS.....	2
- CONTRATOS.....	2

### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- FMSPG.....	3
--------------	---

## LEIS

### L E I Nº 15.011, de 03/04/2024

Denomina de CANTÍLIA GONÇALVES a praça pública localizada na esquina das Ruas Francisco Camerino e Marquês de Maricá, no Bairro Órfãs, nesta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 20/03/2024, a partir do Projeto de Lei nº 471/2023, de autoria do Vereador Dr. Zeca, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

#### L E I

Art. 1º Fica denominada de CANTÍLIA GONÇALVES a praça pública localizada na esquina das Ruas Francisco Camerino e Marquês de Maricá, no Bairro Órfãs, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 03 de abril de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT  
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA  
Procurador Geral do Município

### L E I Nº 15.026, de 03/04/2024

Altera a Lei n. 10.718, de 28/09/2011.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 25/03/2024, a partir do Projeto de Lei nº 044/2024, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

#### L E I

Art. 1º. A Lei n. 10.718, de 28/09/2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 6º. O Conselho Municipal de Política Cultural será composto da seguinte forma: (NR)

I. representantes do Poder Público:

- O dirigente máximo do Órgão Municipal Gestor de Cultura;
- 01 (um) representante do Departamento de Cultura, do Órgão Municipal Gestor de Cultura;
- 01 (um) representante do Órgão Municipal Gestor de Turismo;
- 01 (um) representante da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

II. Representantes da sociedade civil organizada:

- 10 (dez) representantes de diversos segmentos culturais;
- 01 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
- 02 (dois) representantes das entidades que trabalham com pessoas com deficiência;
- 01 (um) representante do Conselho Municipal LGBT (CMLGBT);
- 01 (um) representante da Associação de Preservação do Patrimônio Cultural e Material APPAC.

Art. 7º. ...”

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 03 de abril de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT  
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA  
Procurador Geral do Município

### L E I Nº 15.016, de 03/04/2024

Denomina de JEFERSON ELTON MIRANDA a via pública municipal que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 20/03/2024, a partir do Projeto de Lei nº 005/2024, de autoria do Vereador Professor Careca, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

#### L E I

Art. 1º Fica denominada de JEFERSON ELTON MIRANDA a Rua nº 23 do Loteamento Bela Vista, situado no Bairro Neves, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 03 de abril de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT  
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA  
Procurador Geral do Município

### L E I Nº 15.017, de 03/04/2024

Denomina de HIPOLITO PEREIRA o Campo de Futebol Society localizado na Rua Leopoldo Miques, s/n, Vila Nova, Bairro Estrela, nesta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 20/03/2024, a partir do Projeto de Lei nº 007/2024, de autoria do Vereador Professor Careca, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

#### L E I

Art. 1º Fica denominada de HIPOLITO PEREIRA o Campo de Futebol Society localizado na Rua Leopoldo Miques, s/n, Vila Nova, Bairro Estrela, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 03 de abril de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT  
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA  
Procurador Geral do Município

### L E I Nº 15.043, de 05/04/2024

Promove alterações na Lei nº 14.522, de 23/12/2022 – Código de Obras e Edificações do Município de Ponta Grossa, conforme específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 03/04/2024, a partir do Projeto de Lei nº 058/2024, de autoria do Vereador Filipe Chociai, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

#### L E I

Art. 1º. A Lei n. 14.522, de 23 de dezembro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 163-A - Será permitida a execução de baias de estacionamento com vagas longitudinais ou diagonais desde que seja mantido um espaço reservado para o trânsito de pedestres com mínimo de 1,50 metros entre o alinhamento da obra e o estacionamento, e parecer favorável do órgão municipal de trânsito. (AC)

§ 1º - As vagas não poderão avançar o alinhamento do meio fio antigo, salvo quando do mesmo lado da via houver estacionamento.

§ 2º - Quando na diagonal, deverá ser colocado dispositivo de proteção entre a calçada e o estacionamento.

§ 3º - O início das baias de estacionamento deverá ter uma distância mínima de 5 (cinco) metros da esquina.

§ 4º - O requerente deverá apresentar projeto da instalação pretendida com as devidas cotas de vagas e materiais utilizados.

§ 5º - Entende-se por vaga de estacionamento um retângulo com dimensões mínimas de 2,50 metros x 5,00 metros.

...”

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 05 de abril de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT  
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA  
Procurador Geral do Município

**L E I Nº 15.048, de 04/04/2024**

Promove alterações na Lei nº 14.648, de 30/05/2023, conforme específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Extraordinária realizada no dia 03/04/2024, a partir do Projeto de Lei nº 076/2024, de autoria do Vereador Filipe Chociai, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

**L E I**

**Art. 1º** A Lei nº 14.648, de 30 de maio de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 38 – Será concedida ao emprego público que tenha mais de 3 (três) anos de efetivo trabalho, licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares, pelos prazos de 12 (doze) meses ou 24 (vinte e quatro) meses. (NR)

...

§ 4º - ...

...

II – antes de decorridos 3 (três) anos do término da anterior; (NR)

..."

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 04 de abril de 2024.

**ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**  
Prefeita Municipal

**GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**  
Procurador Geral do Município

**L E I Nº 15.025, de 03/04/2024**

Acréscie art. 2º-A, na Lei 14.965/2024, que proíbe o uso e aplicação de produtos agrotóxicos nas proximidades de equipamentos urbanos e núcleos residenciais situados na zona urbana e rural do Município de Ponta Grossa, conforme específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 25/03/2024, a partir do Projeto de Lei nº 011/2024, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

**L E I**

**Art. 1º** A Lei 14.965, de 09/01/2024, passa a vigorar com o acréscimo de art. 2º-A, com seguinte redação:

Art. 2º-A Para efeitos desta Lei, consideram-se produtos agrotóxicos aqueles previstos na Lei Federal 14.785/2023, na forma do regulamento. (AC)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 03 de abril de 2024.

**ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**  
Prefeita Municipal

**GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**  
Procurador Geral do Município

**DECRETOS****DECRETO Nº 23.165 de 01/04/2024**

Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.374.002,47

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 14.963, de 29/12/2023 e tendo em vista o contido no processo Sei n. 031747/2024,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 4.374.002,47 (quatro milhões, trezentos e setenta e quatro mil e dois reais e quarenta e sete centavos), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

24.000.00.000.0000.0.000.	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
24.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
24.001.10.301.0055.1.241.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO BÁSICA-PAB FIXO	
438 - 4.4.90.52.00.00	3463 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.000,00
424 - 4.4.90.52.00.00	3518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.609.136,00
24.001.10.301.0055.2.273.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	
439 - 3.1.90.11.00.00	3488 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100,00
445 - 3.3.90.30.00.00	3462 MATERIAL DE CONSUMO	3.805,55
440 - 3.3.90.30.00.00	3488 MATERIAL DE CONSUMO	182.528,07
24.001.10.301.0055.2.275.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENDIMENTO A COMUNIDADE QUILOMBOLAS	
428 - 3.3.90.30.00.00	3494 MATERIAL DE CONSUMO	27.837,74
429 - 3.3.90.32.00.00	3494 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
430 - 3.3.90.36.00.00	3494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
431 - 3.3.90.39.00.00	3494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
24.001.10.301.0055.2.364.	IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	
432 - 3.3.90.14.00.00	3494 DIÁRIAS - CIVIL	15.000,00
433 - 3.3.90.30.00.00	3494 MATERIAL DE CONSUMO	20.645,33
434 - 3.3.90.32.00.00	3494 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
435 - 3.3.90.36.00.00	3494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
436 - 3.3.90.39.00.00	3494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
24.001.10.302.0061.1.248.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O SAMU FEDERAL	
441 - 4.4.90.52.00.00	3494 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00
24.001.10.302.0061.2.284.	TETO MUNICIPAL DA MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
427 - 3.3.90.30.00.00	3494 MATERIAL DE CONSUMO	981.201,32
24.001.10.302.0061.2.307.	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ATENDIMENTO UPA SANTANA	

426 - 3.1.50.85.00.00	3494 CONTRATO DE GESTÃO	183.500,00
24.001.10.304.0062.2.291.	MANUTENÇÃO DO PISO FIXO VIGILÂNCIA SANITÁRIA-ANVISA E FNS	
442 - 3.1.90.11.00.00	3494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
443 - 3.3.90.30.00.00	3494 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
444 - 3.3.90.39.00.00	3494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.113,00
24.001.10.305.0062.1.255.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM.P/INC. AS AÇÕES DE VIS. PREV. E CONT. DAS DST/AIDS E HEPATITES	
425 - 4.4.90.52.00.00	3494 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	159.135,46

**Art. 2º.** Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43, § 1º, incisos I da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, serão utilizados:

- Superávit financeiro na fonte de recurso 3463 no valor de R\$ 13.000,00;
- Superávit financeiro na fonte de recurso 3518 no valor de R\$ 2.609.136,00;
- Superávit financeiro na fonte de recurso 3488 no valor de R\$ 182.628,07;
- Superávit financeiro na fonte de recurso 3462 no valor de R\$ 3.805,55;
- Superávit financeiro na fonte de recurso 3494 no valor de R\$ 1.565.432,85.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 01 de abril de 2024.

**ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**  
Prefeita Municipal

**GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**  
Procurador Geral do Município

**DECRETO N. 23.172, de 02/04/2024**

Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 265.795,10.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 14.963, de 29/12/2023, de acordo com o SEI 008372/2024,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 265.795,10 (duzentos e sessenta e cinco mil, setecentos e noventa e cinco reais e dez centavos), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

24.000.00.000.0000.0.000.	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
24.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
24.001.10.302.0061.2.282.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU FEDERAL	
379 - 3.1.71.70.00.00	1131 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	39.916,49
24.001.10.302.0061.2.307.	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ATENDIMENTO UPA SANTANA	
371 - 3.1.50.85.00.00	1131 CONTRATO DE GESTÃO	106.836,91
24.001.10.302.0061.2.359.	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ATENDIMENTO UPA SANTA PAULA	
372 - 3.1.50.85.00.00	1131 CONTRATO DE GESTÃO	119.041,70

**Art. 2º.** Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, será utilizado o Excesso de arrecadação na fonte de recurso no 1131 valor de R\$ 265.795,10.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/04/2024.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 02 de abril de 2024.

**ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**  
Prefeita Municipal

**GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**  
Procurador Geral do Município

**CONTRATOS****CONTRATO Nº 132/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
CONTRATADA: FLAGBANNER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
OBJETO: fornecimento e a confecção de bandeiras oficiais, com materiais e dimensões específicas e pré-definidas.  
VALOR: R\$ 54.899,85 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos).  
PRAZO: 12 (doze) meses.  
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
LICITAÇÃO: Pregão nº 023/2024.

**CONTRATO Nº 111/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
CONTRATADA: ANNA CAROLINA FARIA LIRIO  
OBJETO: Prestação de serviços especializados de PARECERISTAS DO BANCO DE AVALIADORES DE PROJETOS CULTURAIS, inscritos no PROMIFIC – PROJETO DE INCENTIVO FISCAL DE CULTURA 2024.  
VALOR: R\$ 500,00 (quinhentos reais).  
PRAZO: 30 (trinta) dias.  
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 026/2024.

**OITAVO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
CONTRATADA: DUPA PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA  
CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em mais 12 (doze) meses, de 18/04/2024 a 18/04/2025.  
CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da renovação do contrato por mais 12 (doze) meses, fica acrescido ao valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em R\$ 3.400.000,00 (Três milhões e quatrocentos mil reais).

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
CONTRATADA: DIOGO EMANUEL KUHN - ME  
OBJETO: Fornecimento de equipamentos e ferramentas para o Departamento de Manutenção desta Secretaria Municipal de Serviços Públicos.  
VALOR: R\$ 6.070,00 (seis mil e setenta reais).  
PRAZO: 12 (doze) meses  
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
LICITAÇÃO: Pregão nº 084/2023.

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 335/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
 CONTRATADA: CONSTRUTORA ISO LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam ambas as partes em prorrogar o prazo de execução do contrato, aludido na cláusula quarta do instrumento originário, em mais 90 (noventa) dias, de 31/01/2024 a 30/04/2024, convalidando-se a data de 31/01/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: Acordam ambas as partes em prorrogar o prazo de vigência do contrato, aludido na cláusula quinta do instrumento originário, em mais 90 (noventa) dias, de 08/07/2024 a 06/10/2024.

**FMSPG**  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**



RUA: JACINTO LOZZA, 81 – ESTRELA – PONTA GROSSA/PR – CEP: 84050-120  
 FONE: (42) 3025-7993 – CNPJ: 30.462.323/0001-68 – e-mail: cimsamu@cimsamu.com.br

**CONVOCAÇÃO DE PESSOAL**

APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023, PARA A CONTRATAÇÃO DE CONTADOR, POR TEMPO DETERMINADO,

A Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Campos Gerais - CIMSAMU, no uso das atribuições legais conferidas pelo ESTATUTO, bem como a RESOLUÇÃO 01/2023, resolve:

**CONVOCAR**

O Candidato (a) abaixo relacionado aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2023, conforme publicação de resultado final homologado em 31/10/2023, para comparecer na sede administrativa do CIMSAMU, localizada na Rua Jacinto Lozza, 81 – Estrela, Ponta Grossa/PR, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do presente, para apresentar os documentos elencados no item 8 do Edital:

COLOCAÇÃO	Nome	Cargo	Pontos
02	HELLISON DIEGO MOREIRA VILDA	CONTADOR	67,2

Caso o candidato (a) não compareça no dia estipulado, será caracterizado desistência da vaga, perdendo os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Processo Seletivo Simplificado – PSS.

A disponibilidade da vaga será a partir de 13/04/2024.

Ponta Grossa, 04 de abril de 2024.



**Elizabeth Silveira Schmidt**  
 Presidente - CIMSAMU



**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA**

**Departamento de Licitações e Contratos**

Av. Visconde de Taunay, 950 Tel.: (42) 3220-1015-ramal 1240-CEP: 84051-900 Ponta Grossa - PR.

**RESULTADO DA DISPENSA 20/2024**

DISPENSA nº 20/2024 – Processo nº 35/2024 – para Contratação de empresa para aquisição com instalação de uma folha de porta de vidro temperado de correr com as medidas de 2350x975 mm, 10 mm com fechadura tipo jacaré e manutenção com troca do trilho e manutenção das roldanas para quatro folhas para repor na nova sede da Fundação Municipal de Saúde localizada a Rua Afonso Pena, 87 – Vila Estrela realizado em 25/03/2024, nada havendo irregular, HOMOLOGO o resultado do procedimento, ADJUDICANDO o objeto da licitação para a(s) empresa(s) a seguir classificada(s):

FORNECEDOR: IVO BAIKOVICZ HEY - CNPJ: 39.792.547/0001-02

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado com medidas de 2350x975mm, 10mm com fechadura tipo jacaré e manutenção com troca de trilho e manutenção das roldanas para quatro folhas para repor na FMS.	MARYART	SV	1	2.860,0000	2.860,0000

Valor Total do Fornecedor: R\$ 2.860,00 (dois mil, oitocentos e sessenta reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 2.860,00 (dois mil, oitocentos e sessenta reais)

Ponta Grossa-PR, 04 de abril de 2024

Beatrice Farias  
 Pregoeira

